

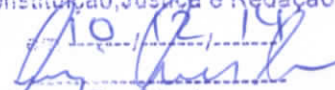
PROTOCOLO Nº 141
Data 10/12/14 15:28 Horas

Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL ANÁPOLIS
Estado de Goiás

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

10/12/14

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2014.

Da Vereadora Professora Geli

***“DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE
PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DENOMINADA
PROJETO CONVIVER”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a Associação denominada PROJETO CONVIVER, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.536.647/0001-02, que tem como objetivo o desenvolvimento da atividade musical.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.


Maria Geli Sanches

Vereadora Líder do PT
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia



CÂMARA MUNICIPAL ANÁPOLIS
Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe reconhece como sendo de utilidade pública a Associação sem fins lucrativos denominada Projeto Conviver. Esta Associação tem como objetivo expandir projeto já desenvolvido pelo Maestro Wellington José da Silva, na Igreja Batista Nova Jerusalém, situada na Avenida Arco Verde, Quadra 02, Lote 01, no Jardim Arco Verde, sob a presidência do Pastor Edmar Silva.

O objetivo principal Projeto Conviver é ensinar gratuitamente as pessoas de baixa renda a tocar instrumentos musicais, a fim de que possam ter uma nossa perspectiva de vida, com o aprendizado de uma profissão. Hoje alguns dos antigos alunos já são professores e recebem convites para tocar em eventos, como casamentos.

Assim, em parceria com a IV Igreja Presbiteriana, situada na Rua Pereira de Alencastro, nº. 50, Bairro Jundiá, será desenvolvido o Projeto Conviver, a ser implantado na Avenida Patriarca, Quadra 01, Lote 01, Vila João XXIII, ao lado Bairro de Lourdes.

Considerando tais fatos, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência para aprovação e dignos pares.

Diante do apresentado e considerando que a propositura atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.

Maria Geli Sanches
Vereadora Líder do PT
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia